Jornal O DIA SP

PUBLICAÇÕES LEGAIS - 2

Edição Digital Certificada*Quinta-feira, 30 de abril de 2026

UP.P Holding S.A.

CNPJ/MF nº 43.562.306/0001-44 - NIRE 35.300.577.167

Comunicado

Comunicamos, em preparação à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, às 18h00 do dia 01 de junho de 2026, que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme modificada, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. São Paulo, 30 de abril de 2026.

Gabriel Campos Pérgola, **Roger Keiti Sasazaki** e **Luciano Valle** - Diretores

JC&3 Administração de Bens S/A

CNPJ/MF n.º 43.170.274/0001-31 – NIRE n.º 35.300.574.982

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data: 21/08/2025. **Local**: Rua Werner Von Siemens, nº 111, R. EMB Macedo Soares 10.0001, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP 05069-900. **Presença:** A totalidade do capital subscrito, dispensa a publicação dos Editais de Convocação conforme dispõe o art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Mesa Diretora**: **Denis Rodrigo Vian,** atuando neste ato como Presidente; e **Thamiris Cortes Pinto,** atuando neste ato como Secretária. **Ordem do dia**: **I)** Alteração do Objeto Social da companhia; **II)** Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social. Iniciados os trabalhos passou-se as deliberações da ordem do dia. **Deliberações:** Item **"I"** da ordem do dia: Foi aprovada por unanimidade pelos acionistas, a alteração do Objeto Social da companhia, que passará a ser: I – Administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros; II – Participação no quadro de quotista ou acionista de outras pessoas jurídicas; III – Administração e gestão de outras pessoas jurídicas; Item **"II"** ordem do dia: Diante da alteração do Objeto Social da Matriz, o Artigos 3º do Estatuto Social, terá sua redação alterada, conforme consta no **Anexo I**, passando a vigorar da seguinte forma: **"Art. 3º –** A sociedade tem por objeto social: I – Administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros; II – Participação no quadro de quotista ou acionista de outras pessoas jurídicas; III – Administração e gestão de outras pessoas jurídicas;" Esgotada então a ordem do dia, a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nenhum acionista manifestou-se e nada mais havendo a tratar, a cessão foi suspensa para lavratura dessa Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida, conferida e aprovada, tendo sido consignado que todas as deliberações da Assembleia, foram tomadas por unanimidade de votos, sem ressalvas ou reservas de qualquer natureza. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia e contém 03 (Três) páginas. São Paulo, 21/08/2025. **Mesa Diretora: Denis Rodrigo Vian** - Presidente da mesa e Diretor Presidente; **Dra. Thamiris Cortes Pinto** - OAB/SP nº 497.440. Secretária. **Advogada: Dra. Thamiris Cortes Pinto -** OAB/SP nº 497.440. **JUCESP nº 341.701/25-7** em 19/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Klekim Administração e Participação S.A.

CNPJ 61.591.780/0001-86 - NIRE 35.300.263.162

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AGO-AGE REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica convocada para o dia 11 de maio de 2026 a realização de Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Extraordinária (AGO/AGE), para a **Re-Ratificação** da Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Extraordinária (AGO/AGE) realizadas em 24 de novembro de 2025 e 26 de janeiro de 2026, para em 14:30 horas em primeira convocação, respeitados o quórum legal, e às 15:00 horas em **segunda convocação**, que se realizará de modo virtual através de endereço eletrônico encaminhado para todos os acionistas, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: Ordem do Dia: **RETIFICAÇÃO** das seguintes matérias: 1. Apresentação do Relatório do Administrador, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024; 2. Deliberação sobre a destinação do resultado apurado nos referidos exercícios; **Ratificação** das seguintes matérias: 3. Eleição de Diretoria com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027; 4. Informações sobre a proposta para a venda do imóvel situado na Rua da Figueira, 267, bairro do Brás, São Paulo - SP; 4. Informações sobre o andamento da implantação do loteamento de área da Fazenda Aya, no município de Suzano-SP, em parceria com a empresa EMAIS URBANISMO E INCORPORAÇÕES LTDA. objeto das matrículas nºs 78.764, 78.765, 78.766, 78.767 e 78.768, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano – SP, e resultados da parceria; 5. Outros assuntos de interesse geral da Sociedade que não impliquem em modificação estatutária ou matérias que envolvam quórum especial. Disposições Gerais: Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia, inclusive o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, desde a data desta publicação, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976. Instalação das AGE/AGO: As assembleias ordinária e extraordinária instalar-se-ão em primeira convocação mediante a presença do número legal de acionistas, e em segunda convocação com qual número de acionistas presentes. São Paulo, 28 de ABRIL DE 2026. A Diretoria.

Klekim Administração e Participação S.A. - CNPJ 61.591.780/0001-86 - NIRE 35.300.263.162

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A.

CNPJ/ME nº 40.004.405/0001-12 - NIRE: 35300560621

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E A 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, E A 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA ESPÉCIE SUBORDINADA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXI S.A.

A Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Conjunto 44, Sala 12, CEP 04532-001 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 7.3 e 7.4 da " 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E A 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, E A 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA ESPÉCIE SUBORDINADA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXI S.A." ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente) entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), convoca, os Srs. Debenturistas, a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 11 de maio de 2025 às 14h00, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81") e da Cláusula 7.4. da Escritura de Emissão. A Assembleia será realizada exclusivamente digital, conforme instruções descritas abaixo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar ou não a alteração da data de vencimento das Debêntures Seniores da Escritura de Emissão, atualmente prevista para 20 de maio de 2026, nos termos da Cláusula 4.1.3 da Escritura de Emissão, para 20 de maio de 2028 ("Nova Data de Vencimento das Debêntures Seniores") Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com.br, corporate@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia. Os Debenturistas que preferirem poderão enviar a Instrução de Voto, de acordo com Modelo de Manifestação de Voto, a ser encaminhado por e-mail em conjunto com o link de acesso à reunião, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Debenturistas devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas ou por meio de assinatura eletrônica via Docusign ou plataforma equivalente, conforme o caso, em conformidade com o Decreto nº 10.278 de 18 de março de 2020. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora, de forma que a Emissora possa identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXI S.A

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 07.682.638/0001-07 - NIRE 35.300.326.032 - Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 18 de março de 2026, às 09:00 horas, na sede social da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Heitor dos Prazeres, n.º 320, Vila Sônia, CEP 05.522-000, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), cumprida as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação de que trata o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações foi publicado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025, no jornal "o Dia SP" nas páginas 1 e 5, 1 e 21, 1 e 8, nos formatos digital e impresso, respectivamente. **4. MESA**: Presidente: André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes; e Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) a contratação de financiamento pela Companhia, para as obras de extensão da Linha 4 do Metrô de São Paulo, por meio da linha do Programa Pró Transporte, junto ao Banco BTG Pactual S.A., no valor de até R$1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), com garantia corporativa proporcional à participação de cada acionista na Companhia até o *completion* do projeto ("Financiamento Programa Pró Transporte"); e (ii) a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures institucionais no valor total de até R$ 1.829.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e nove milhões de reais) ("7ª Emissão Debêntures"). **6. DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, registrada a abstenção do Sr. Stephan Joinovici Cadier, representante da Acionista Mitsui & CO., LTD., no item (ii) abaixo, conforme manifestação de voto recebida e arquivada na sede da Companhia, os Acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia deliberaram: **(i)** autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** aprovar a contratação do Financiamento Programa Pró Transporte, com o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), que deverá observar as seguintes características: **(a) Volume Total**: até R$1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais); **(b) Prazo Total**: até 24 (vinte e quatro) anos; **(c) Taxa de Juros**: entre Taxa Referencial acrescida de (c.1) no mínimo 7,70% (sete inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano; ou (c.2) no máximo de 8,30% (oito inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano; **(d) Amortização do Principal**: semestralmente, após carência de 48 (quarenta e oito) meses; **(e) Pagamento dos Juros**: semestralmente, após carência de 48 (quarenta e oito) meses; **(f) Garantias**: o Financiamento Programa Pró Transporte, contará com garantia fidejussória a ser outorgada pelos Acionistas, na proporção da sua respectiva participação societária na Companhia ("Fiança"). A Fiança permanecerá em vigor até a verificação do *completion* físico e financeiro, conforme termos a serem previstos no respectivo instrumento do Financiamento Programa Pró Transporte a ser celebrado entre a Companhia, seus Acionistas (conforme o caso) e o BTG Pactual ("Contrato Financiamento Programa Pró Transporte" e "*Completion* Físico e Financeiro") e a constituição das Garantias (conforme abaixo definido). Após a verificação do *Completion* Físico e Financeiro, a Fiança será substituída pelas seguintes garantias (em conjunto "Garantias"): (f.1) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, a ser outorgada pelos Acionistas ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (f.2) cessão fiduciária da totalidade de recebíveis, seguros e direitos emergentes do contrato de concessão da Companhia, bem como de determinada conta vinculada onde os recebíveis serão depositados, conforme termos e condições a serem previstos no respectivo contrato de cessão fiduciária ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (f.3) alienação fiduciária de determinados ativos da Companhia, conforme termos e condições a serem previstos no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"); (g) em decorrência dos itens (a) a (f) acima, autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, inclusive discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetiva contratação do Financiamento Programa Pró Transporte, incluindo, o Contrato Financiamento Programa Pró Transporte, o Contrato de Cessão Fiduciária, o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como eventuais aditamentos e quaisquer outros instrumentos para conclusão do Financiamento Programa Pró Transporte; e **(iii)** dispensar a deliberação constante no item (ii) da ordem do dia referente à 7ª Emissão Debêntures, tendo em vista que essa captação foi objeto de deliberação e aprovação específica pela totalidade das Acionistas, conforme alinhado previamente entre as Acionistas da Companhia, em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 12 de março de 2026. **7. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e na alínea "c", do §1º, do artigo 5º, da Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020, conforme alterada, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo, 18 de março de 2026. **Assinaturas**: Mesa: André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: **(1) MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.**, por André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes; **(2) RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e Ana Lúcia Dinis Ruas; e **(3) MITSUI & CO., LTD.**, por Stephan Joinovici Cadier. *Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio da Companhia. André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, e Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 139.581/26-1 em 25.03.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

VALENRO S/A

Ata de Assembleia Geral de Constituição - Realizada em 11 de junho de 2025

Data: 11/06/2025. **Local**: Rua Jurubatuba, 1350 - Conjunto 911, Centro de São Bernardo do Campo, SP. 09725-000. **Subscritores: Diego Nogueira Rosa,** brasileiro, solteiro, nascido em 29/10/1990, empresário, portador do RG n.º 47XXXXXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 366.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado - São Bernardo do Campo/SP; e **Zélia Nogueira Lourenção Rosa,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 15.XXX.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada - São Bernardo do Campo/SP. **Presença:** Iniciados os trabalhos verificou-se a presença dos subscritores representando a **totalidade** do capital social, bem como daqueles chamados a participação, esclarecendo a ausência de publicação dos Editais de Convocação, pela dispensa do mesmo conforme dispõe o art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Mesa Diretora: Diego Nogueira Rosa**, atuando como **Presidente;** e **Zélia Nogueira Lourenção Rosa,** como **Secretária. Ordem do Dia:** I) Finalidade da Assembleia; II) Subscrição das ações; III) Aprovação do Estatuto Social; IV) Eleição da Diretoria; V) Posse da Diretoria; VI) Conselho Fiscal; e VII) Assuntos Gerais e Administrativos. Iniciados os trabalhos passou-se as deliberações da ordem do dia. **Deliberações:** Item **"I"** da ordem do dia: O Presidente esclareceu, que a presente Assembleia tem por finalidade precípua, a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, que será regida pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, sendo aprovado por unanimidade dos subscritores presentes. Item **"II"** da ordem do dia: Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o **"Boletim de Subscrição"** a que alude o artigo 85, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976, onde discriminou-se que o capital social desta sociedade será constituído no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um montante de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato através de depósito no Banco do Brasil S/A, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme o **"Boletim de Subscrição",** que fará parte da presente ata. (Anexo I).

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO	VALOR A INTEGRALIZAR
DIEGO NOGUEIRA ROSA	5.000	500,00	Saldo de R$ 4.500,00 a ser integralizado
ZÉLIA NOGUEIRA LOURENÇÃO ROSA	5.000	500,00	Saldo de R$ 4.500,00 a ser integralizado
TOTAL	10.000	1.000,00	–

Item **"III"** da ordem do dia: Tendo sido cumprido todos os requisitos preliminares da constituição desta sociedade, o Presidente atestou ter em mãos o projeto do Estatuto Social, que submetido à apreciação dos subscritores, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, sendo sua redação descrita no Anexo II deste instrumento. Item **"IV"** da ordem do dia: Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição do Diretor, verificando-se o seguinte resultado: **Diretor Presidente: Diego Nogueira Rosa**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/10/1990, empresário,portador do RG n.º 47XXXXXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 366.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado - São Bernardo do Campo/SP, atuando como Diretor-Presidente. **Zélia Nogueira Lourenção Rosa,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 15.XXX.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada - São Bernardo do Campo/SP., atuando como diretora Vice-Presidente. Item **"V"** da ordem do dia: A totalidade dos acionistas reunidos nesta Assembleia, deram posse nesta data ao membro eleita da Administração, que assina em conjunto esta Ata, que substituirá o **Termo de Posse**, confirmando o compromisso assumido, não estando impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Item **"VI"** da ordem do dia: Quanto ao funcionamento do **Conselho Fiscal,** dada a sua facultatividade, a Assembleia Geral deliberou pela sua não instalação. Item **"VII"** da ordem do dia: A Assembleia fixou os honorários/remuneração mensais do membro da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por seus subscritores e diretor eleito. São Paulo, 11/06/2025. **Mesa Diretora e Subscritoras: Diego Nogueira Rosa** - Presidente da Mesa / Subscritor; **Zélia Nogueira Lourenção Rosa -** Secretária da Mesa / Subscritora / Vice-Presidente. **Advogada: Dra. Thamiris Cortes Pinto -** OAB/SP n.° 497.440 - Advogada. JUCESP/NIRE Nº 3530068570-9 em 20/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A. - CNPJ nº 08.088.455/0001-12 - NIRE 35300331648

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20.03.2026

DATA: 20 de março de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Planner Holding Financeira S.A ("Companhia"), na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - CEP: 045138-132 - São Paulo-SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante da presente ata. **MESA:** Presidente: Carlos Arnaldo Borges de Souza. Secretário: Claudio Henrique Sangar. **ORDEM DO DIA**: **1.** Aumentar o capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações nominativas e sem valor nominal e, consequentemente, reformar o *"caput"* do Artigo 5º do Estatuto Social; **2.** Reformar e Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** De acordo com o parágrafo único do artigo 121 da Lei das S.A., essa Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante essa Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Preliminarmente, a única acionista através de seus representantes aprovou a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme facultado pelo § 1º do artigo 130 da Lei das S.A. **DELIBERAÇÕES:** A única acionista, através de seus representantes, aprovou sem ressalvas, as seguintes deliberações: **1.** Aumentar o capital social da Companhia dos atuais **R$ 74.932.179,39** (setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) dividido em **286.114.096** (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e quatorze mil e noventa e seis) ações nominativas e sem valor nominal ("ações"), sendo **143.057.048** (cento e quarenta e três milhões, cinquenta e sete mil e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas ("ON") e **143.057.048** (cento e quarenta e três milhões, cinquenta e sete mil e quarenta e oito) ações preferenciais nominativas ("PN"), para **R$ 78.997.052,46** (setenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) dividido em **449.085.022** (quatrocentos e quarenta e nove milhões, oitenta e cinco mil e vinte e duas) ações, sendo **224.542.511** (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações ON e **224.542.511** (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações PN, mediante a emissão de **162.970.926** (cento e sessenta e dois milhões, novecentos e setenta mil e novecentas e vinte e seis) novas ações nominativas, sendo **81.485.463** (oitenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentas e sessenta e três) ações ON e **81.485.463** (oitenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentas e sessenta e três) ações PN, ao preço de emissão de, *aproximadamente*, **R$ 0,0249423205** por ação, fixado com base no inciso II do §1° do artigo 170 da Lei das S.A., totalizando, portanto, um aumento de **R$ 4.064.873,07** (quatro milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sete centavos). **1.1.** As referidas novas ações nominativas são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pela única acionista, a **B100 Controle e Participações S.A.**, conforme boletim de subscrição apensado à presente na forma do Anexo I, mediante: (i) a utilização de créditos relativos à Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado em 15 de dezembro de 2025, no valor de **R$ 2.064.873,07** (dois milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sete centavos); e (ii) o aporte de novos recursos em moeda corrente nacional, no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais). **1.2.** Face a deliberação supra, reformar o *"caput"* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ***"ARTIGO 5º** - O capital social é de **R$ 78.997.052,46** (setenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), dividido em **449.085.022** (quatrocentos e quarenta e nove milhões, oitenta e cinco mil e vinte e duas) ações nominativas, sendo **224.542.511** (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e **224.542.511** (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal. [...]"* **2.** Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações acima na forma do Anexo II à presente ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 20 de março de 2026. **ASSINATURAS:** *Mesa*: **Carlos Arnaldo Borges de Souza** - Presidente, e **Claudio Henrique Sangar** - Secretário. *Acionista*: **B100 CONTROLE E PARTICIPAÇÕES S.A.** Claudio Henrique Sangar - Diretor; e Marcus Eduardo De Rosa - Diretor. JUCESP nº 178.504/26-9 em 22.04.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A.**, CNPJ nº 08.088.455/0001-12 - NIRE 35300331648. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20.03.2026. ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. ARTIGO 1º** - A "**PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A.**" é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º** - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por resolução da Diretoria, abrir dependências em qualquer localidade do país, observadas as prescrições legais. **ARTIGO 3º** - A Sociedade tem como objetivo social a participação no capital de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES**. **ARTIGO 5º** - O capital social é de **R$ 78.997.052,46** (setenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), dividido em **449.085.022** (quatrocentos e quarenta e nove milhões, oitenta e cinco mil e vinte e duas) ações nominativas, sendo **224.542.511** (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e **224.542.511** (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentas e onze) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo:** Cada ação preferencial terá prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo e prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele, nos termos do inciso III, art. 17, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A"). **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 6º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 (dois) até 5 (cinco) diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará sua remuneração. **ARTIGO 7º** - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único:** Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos. **ARTIGO 8º** - Os diretores ficam dispensados a prestar caução em garantia de suas gestões. **ARTIGO 9º** - A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião da Diretoria. **ARTIGO 10** - Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, esta designará um substituto provisório dentre os seus membros, o qual acumulará as funções até a realização da primeira assembleia geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído. **ARTIGO 11** - A diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos. **ARTIGO 12** - Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **ARTIGO 13** - Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo lhes, além das atribuições legais: a) organizar o Regulamento interno da Sociedade; b) deliberar sobre a criação de dependências; c) tomar conhecimento dos balancetes mensais; d) fazer levantar o balanço anual e elaborar o respectivo relatório, publicando-os sob sua assinatura. **Parágrafo Primeiro** - Os diretores terão suas funções fixadas em Reunião de Diretoria. **Parágrafo Segundo** - A representação da sociedade e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirão sempre: • a 2 (dois) diretores, em conjunto; • a 1 (um) diretor, em conjunto com 1 (um) procurador, com expressos e especiais poderes, • a 2 (dois) procuradores com expressos e especiais poderes, • a 1 (um) procurador somente com expressos e específicos poderes. **Parágrafo Terceiro** - Para a outorga de procurações a sociedade deverá ser representada por 2 (dois) diretores em conjunto. As procurações outorgadas em nome da sociedade, exceção das que conferem poderes "ad judicia", deverão especificar os poderes conferidos para assinatura em conjunto e/ou isoladamente, vem como, conter prazo de validade definido. Na ausência de prazo de validade, considerar-se-á como vencida no dia 31 de dezembro no exercício na qual tenha sido outorgada. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. ARTIGO 14** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. **ARTIGO 15** - A Assembleia Geral será instalada por um dos diretores e presidida pelo acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas para secretariar os trabalhos da mesa. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 16** - O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6404/76. **ARTIGO 17** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará sua remuneração. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO. ARTIGO 18** - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. **ARTIGO 19** - O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 31 de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **ARTIGO 20** - Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social; b) 25%, no mínimo, para dividendos aos acionistas; e c) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria. **Parágrafo Primeiro** - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **Parágrafo Segundo** - Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem. **ARTIGO 21** - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro. **ARTIGO 22** - O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício. **ARTIGO 23** - A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS. Seção I. Acordo de Acionistas. ARTIGO 24** - Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, qualquer acordo de acionistas que estabeleça as condições de compra e venda de ações, o direito de preferência na compra das mesmas e o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivadas na sede da Companhia e averbadas nos livros da instituição depositária, com observância obrigatória pela Companhia e acionistas signatários. **Parágrafo Único** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo os acordos sejam averbados nos livros da instituição depositária. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos, abstendo-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, devendo declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos. **ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 2026. Carlos Arnaldo Borges de Souza** - Presidente, **Claudio Henrique Sangar** - Secretário.

Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.

CNPJ nº 58.229.246/0001-10 – NIRE 35.300.138.767

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.12.2025

Data, Hora, Local: Em 30.12.2025, às 10h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. ***Mesa:*** Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior. ***Quórum de Instalação:*** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. ***Edital de Convocação:*** o Edital de Convocação foi publicado nos dias 19, 20 e 23.12.2025 no jornal "O DIA SP", páginas 5, respectivamente. ***Deliberação:*** Eleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, **Diretores: Patrícia Kessler de Assumpção**, brasileira, casada, bancária, RG 22.760.701/SSP-SP, CPF 350.601.738-10; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; e **Cristiano Adjuto e Campos**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.278.249/SSP-MG, CPF 007.993.096-48, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, os quais: a) firmaram declarações referentes ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; b) terão: i) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; ii) mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente da Mesa: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Antonio Campanha Junior. ***Declaração:*** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior - *Secretário*. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 169.395/26-1, em 1º.4.2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Bitz Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 15.011.719/0001-03 – NIRE 35.300.547.616

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2025

Data, Hora, Local: Em 30.12.2025, às 9h, na sede social, Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. ***Mesa:*** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberação:*** Eleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, ***Diretores: Patrícia Kessler de Assumpção***, brasileira, casada, bancária, RG 22.760.701/SSP-SP, CPF 350.601.738-10; ***Clayton Neves Xavier***, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; e ***Cristiano Adjuto e Campos***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.278.249/SSP-MG, CPF 007.993.096-48, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, os quais: a) firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; b) terão: i) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; ii) mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028. Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, fica assim composta: ***Diretor Geral: Túlio Xavier de Oliveira***, brasileiro, casado, bancário, RG 23.500.016-4 SSP/SP, CPF 220.506.758/36; ***Diretores: Affonso Correa Taciro Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 17.265.836-6/SSP-SP, CPF 125.725.268/24; ***Marcos Daniel Boll***, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; ***Danilo Luís Damasceno***, brasileiro, casado, bancário, RG 28.047.481-7/SSP-SP, CPF 200.051.688/21; ***Antonio Campanha Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; ***Vinícius Panaro***, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26; ***Patrícia Kessler de Assumpção***, brasileira, casada, bancária, RG 22.760.701/SSP-SP, CPF 350.601.738-10; ***Clayton Neves Xavier***, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; e ***Cristiano Adjuto e Campos***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.278.249/SSP-MG, CPF 007.993.096-48, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900 todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente da Mesa: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. Acionistas: Aranaú Holdings S.A. e Bradesco Holding de Investimentos S.A., representadas por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 169.622/26-5, em 1.4.2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

GRUPO SBF S.A.

Companhia aberta

CNPJ/ME nº 13.217.485/0001-11 - NIRE 35.300.390.458

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária (Segunda Convocação)

São Paulo, 30 de abril de 2026. Convocamos os senhores acionistas do **Grupo SBF S.A.** ("Companhia" ou "Grupo SBF") a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 11 de maio de 2026, às 09:00h, por meio da plataforma Ten Meetings ("Plataforma"), de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("AGE" e "Manual", respectivamente), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social da Companhia, refletindo no mesmo o aumento de capital que foi aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Observada a adoção **da modalidade exclusivamente digital,** os acionistas poderão participar e votar na AGE a distância por meio **(i)** do envio do boletim de voto a distância (conforme indicado no item II.1 abaixo), e/ou **(ii)** do sistema eletrônico (conforme indicado no item II.2 abaixo). **Maiores informações sobre participação na AGE poderão ser obtidas no Manual.** Os acionistas da Companhia estão sendo convocados em segunda convocação, tendo em vista que a matéria referida acima foi incluída na ordem do dia da AGE inicialmente convocada para realizar-se, em primeira convocação, em 24 de abril de 2026, mas não foi deliberada por falta do quórum mínimo de acionistas presentes, qual seja, de 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. Conforme disposto no Termo de Não Instalação divulgado pela Companhia em 24 de abril de 2026, a AGE a ser realizada em segunda convocação poderá instalar-se com qualquer número de acionistas. **Informações Gerais: (I) Documentos à disposição dos Acionistas.** Nos termos do artigo 124, §6º, do artigo 133 e do artigo 135, §3º da Lei das Sociedades por Ações, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.gruposbf.com.br), no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na AGE, incluindo este Edital, o Manual (o qual inclui, *inter alia,* a Proposta da Administração), aqueles exigidos pela Resolução CVM 81. **(II) Participação dos Acionistas na AGE**. Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGE será realizada de **modo exclusivamente digital**, de forma que os acionistas poderão participar da AGE das seguintes formas: **II.1.** Boletim de Voto a Distância: a Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância ("Boletins") por meio do depositário central, do escriturador da Companhia, dos respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, pelo sistema eletrônico da Plataforma, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, conforme orientações constantes no Manual, devendo tais Boletins serem recebidos até 07 de maio de 2026 (inclusive), conforme previsto no Manual. Adicionalmente, nos termos do artigo 49, inciso I e § único, da Resolução CVM 81, as instruções de voto recebidas por meio de boletins de voto a distância no âmbito da AGE incialmente convocada para se realizar em primeira convocação no dia 24 de abril de 2026 serão consideradas normalmente para fins da AGE ora convocada, uma vez que a AGE será realizada em segunda convocação em prazo que não será superior a 30 (trinta) dias, a contar da data em que originalmente a matéria da ordem do dia seria objeto de apreciação em primeira convocação. Dessa forma, caso o acionista deseje alterar as instruções de voto previamente enviadas através de boletim de voto a distância no âmbito da primeira convocação da AGE, este deverá participar da AGE ora convocada, via sistema eletrônico (conforme indicado no item II.2 abaixo) e solicitar que os votos enviados através de boletim de voto a distância sejam desconsiderados. **II.2.** Sistema Eletrônico: a Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a Plataforma, desde que observadas as condições abaixo resumidas. **Sem prejuízo do quanto previsto neste Edital, as informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis no Manual.** Para participarem da AGE, os acionistas deverão se credenciar na Plataforma, nos termos previstos no Manual, até o dia 9 de maio de 2026 (inclusive), devendo apresentar toda a documentação necessária (conforme indicada no item III abaixo e no Manual) para permitir a participação do acionista na AGE, conforme detalhado no Manual. O credenciamento deverá ser realizado por meio do acesso ao link https://assembleia.ten.com.br/463464350, onde constará formulário para preenchimento e indicação do e-mail/endereço eletrônico do acionista que será utilizado para acessar o sistema eletrônico no dia da AGE. **Os acionistas que não se credenciarem e não realizarem o envio dos documentos necessários no prazo acima referido (ou seja, até o dia 09 de maio de 2026), não poderão participar da AGE por meio da Plataforma, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81.** Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação a distância, o acionista deverá acessar a Plataforma por meio do link https://assembleia.ten.com.br/463464350 com o login e a senha utilizados no credenciamento, sendo que somente poderão participar da AGE os acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas no Manual, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados no item III abaixo e no Manual). O usuário e senha são pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização do acionista. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da Plataforma, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma (por vídeo e áudio). Neste sentido, a Companhia solicita aos acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. **(III) Informações adicionais: III.1.** Sem prejuízo das informações dispostas no Manual, os acionistas deverão apresentar, no ato de seu credenciamento na Plataforma e até o dia 09 de maio de 2026 (inclusive): **(a) Pessoas Físicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do acionista ou de seu representante legal; observado, conforme aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade. E, quando representado por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário, outorgado há menos de 1 (um) ano, que seja (a.1) acionista, (a.2) advogado, (a.3) instituição financeira, ou (a.4) administrador da Companhia; **(b) Pessoas Jurídicas:** documento(s) de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is) e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; **(c) Fundos de Investimento:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. **III.2.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio da Plataforma. **III.3.** Não obstante a possibilidade de participar e votar na AGE, conforme instruções contidas neste Edital e no Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim para fins de participação na AGE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGE. **III.4.** A Companhia esclarece que entende adequado realizar a presente AGE de maneira exclusivamente digital, de forma a promover a participação de seus acionistas residentes em locais que não a sede própria da Companhia, sendo referida prática consistente com a postura adotada pela Companhia nas assembleias realizadas nos últimos anos. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@gruposbf.com.br.

Sebastião Vicente Bomfim Filho - Presidente do Conselho de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 3FBD-846D-2CE2-AE68.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 3FBD-846D-2CE2-AE68.